



# Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 380 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.967.-

Dispõe sôbre a abertura de crédito adicional suplementar às verbas do orçamento vigente.-

GERALDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de NCR\$.260,00 destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:-

-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL-

5. -Divisão de Contabilidade-

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 Investimentos

4.1.4.0.03 Material Permanente

para aquisição de móveis, utensí-

lios e outros .....NCR\$.260,00

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior ficam reduzidas no mesmo orçamento, as seguintes dotações:-

4. -Secretaria da Prefeitura-

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 Investimentos

4.1.4.0. Material permanente

para aquisição de móveis, arqui-

vos e outros .....NCR\$.120,00

6. -Tesouraria-

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 Investimentos

4.1.4.0. Material Permanente

para aquisição de móveis, utensí-

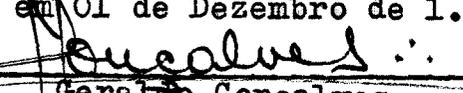
lios e outros .....NCR\$.140,00

Total das reduções .....NCR\$.260,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

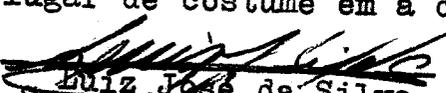
Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito, em 01 de Dezembro de 1.967.-

  
Geraldo Gonçalves

-Prefeito Municipal-

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Icém, e, afixada no lugar de costume em a data supra.-

  
Luiz José da Silva  
Secret. em Comissão.